

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER A LEI Nº 5.449/2011 E DECRETO Nº 6.714/20218 COM OBJETIVO DE DISCUTIR ESTRATÉGIAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA NORMA, PROPOR ALTERAÇÕES QUE ESCLAREÇAM QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E GARANTIR UMA REGULAMENTAÇÃO CLARA E JUSTA, A SER REALIZADA EM 10/12/2024, NO PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 133, do Regimento interno desta Casa, requeiro à mesa diretora que seja submetida ao Plenário a aprovação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de debater a lei nº 5.449/2011 e Decreto nº 6.714/2018 com o objetivo de discutir estratégias para a correta aplicação da norma, propor alterações que esclareçam que ela não se aplica a condomínios horizontais e garantir uma regulamentação clara e justa, a ser realizada em 10/12/2024 as 14:00h, no Plenário de Deliberações.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

É de conhecimento de Vossas Excelências a existência da Lei Municipal nº 5.449/2011 e do Decreto Municipal nº 6.714, de 03 de setembro de 2018, que regulam a instalação de hidrômetros individuais em edifícios novos. Contudo, tal normatização tem gerado interpretações controversas, especialmente no que se refere à sua aplicabilidade em condomínios horizontais.

A exigência de macromedidores, imposta pela concessionária Águas Cuiabá, com base em uma interpretação extensiva e inadequada da legislação, impõe custos excessivos e gera insegurança jurídica para esses empreendimentos, que não se enquadram na realidade de edifícios verticais, para os quais a legislação foi originalmente concebida.

Diante desse cenário, é fundamental a realização de uma audiência pública para discutir a correta aplicação da referida legislação, propor as devidas alterações que esclareçam de forma inequívoca que a norma não se aplica aos condomínios horizontais, e estabelecer uma regulamentação mais clara e justa. Tal medida visa evitar abusos, promover o uso racional da água e assegurar os



direitos dos moradores e dos condomínios.

A audiência pública permitirá alinhar as interpretações entre a sociedade civil, a concessionária e os poderes públicos, promovendo segurança jurídica e sustentabilidade. Por se tratar de um tema de relevante interesse público, solicito a aprovação deste requerimento para a realização da Audiência Pública, a ser realizada no dia 10/12/2024, no Plenário de Deliberações desta Augusta Casa de Leis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de novembro de 2024.

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

